



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **101** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 26/2026
SMRH 4

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
DEFINITIVO Nº 03/2026 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 43

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATALINA A CÉU ABERTO... 46

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 93

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 95

CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 96

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO 97

DECRETO Nº 10.226
DE 12 DE JUNHO DE 2026 98

PORTARIA Nº 23.657
DE 12 DE JUNHO DE 2026 98

PORTARIA Nº 23.658
DE 12 DE JUNHO DE 2026 98

PORTARIA Nº 23.659
DE 12 DE JUNHO DE 2026 99

PORTARIA Nº 23.660
DE 12 DE JUNHO DE 2026 99

EXTRATO 11º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 518/2019
DISPENSA Nº 108/2019 99

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026 99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2026 100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026 100



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2026 100

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2026 101



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 26/2026 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 26/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

Fica consignado que as convocações previstas neste edital são realizadas em razão do não comparecimento ou da desistência de candidatos convocados por meio do Edital nº 22/2026-SMRH, referindo-se, portanto, ao preenchimento de vagas remanescentes.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF ADHEMAR MONTEIRO PACHECO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
13	GUILHERME DE MELO NOGUEIRA	732.XXX.XXX-49

ESF AMÉRICO POSSARI

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
6	GABRIEL AUGUSTO JARDIM DA SILVA	449. XXX.XXX -96
7	QUEZIA CAMPOS MOREIRAFABRETE	448. XXX.XXX -01

ESF ANTÔNIO SANTILHO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
7	MONISE MARIA DA SILVA MÓDOLO	392. XXX.XXX -43

ESF JOSÉ VERISSÍMO MENDONÇA FILHO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
13	MÁRCIA MARIA ÂNGELO MARQUINI	109. XXX.XXX -74



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ESF DR PAULO SANO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
19	LUCIANE BENTO MARTINS	215. XXX.XXX -69
20	JENIFER HADIENY FAKINE	388. XXX.XXX -03

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVO Nº 03/2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Classificação Definitivo, referente ao Processo Seletivo nº 03/2026.

I – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS

1. **DIVULGAR**, o resultado da análise e julgamento dos recursos interpostos contra a classificação preliminar.

CPF	VAGA	NOME DO PARTICIPANTE	STATUS	JUSTIFICATIVA
421.***.***-32	PEBII - ARTE	BEATRIZ CAPELLI	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Arte.
214.***.***-09	PEBII - INGLÊS	ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Inglês.
441.***.***-60	PEBII - ARTE	LUDIMILLY VORUSSI SANTOS	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Arte.
093.***.***-02	PEBII - ARTE	MANUELA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS FEITOSA	indeferido	Classificação do candidato está vinculada exclusivamente à área de avaliação indicada no ato da inscrição. No presente caso, o candidato realizou a prova para a área de Pedagogia, e não para a área de Arte.
415.***.***-50	PEBII - ARTE	LEONARDO LEOMAR BORGES RASTELLI	indeferido	Candidato não Inscrito na PND



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

II – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

2. **DIVULGAR** aos candidatos que a classificação definitiva esta publicada no **ANEXO I** deste edital.

3. **DIVULGAR** aos candidatos que a classificação definitiva PCD esta publicada no **ANEXO II** deste edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis -SP, 12 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	451.***.***-43	GABRIEL EREDIA AIELLO GAZOLA	78,50	8,00	78,80
2	057.***.***-39	EDUARDO MARIANO DA SILVA	63,10	5,25	60,98
3	477.***.***-71	CRISTALDO ANSELMO DA SILVA	54,80	8,00	59,84
4	420.***.***-06	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	52,50	6,25	54,50
5	333.***.***-03	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	53,70	5,25	53,46
6	418.***.***-85	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA	43,10	7,75	49,98
7	452.***.***-77	QUEZIA DA SILVA REIS BUENO	43,10	7,25	48,98
8	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO	42,00	4,50	42,60
9	101.***.***-93	ALITIO GOMES PANOZZO	35,90	3,00	34,72
10	389.***.***-74	MILENA DA SILVA DECHECHI	37,10	0,00	29,68



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	425.***.***-64	BRUNO HENRIQUE ZAIA PEREIRA	56,80	6,00	57,44
2	455.***.***-27	CAROL GIBRIM GAVIOLI	51,90	7,75	57,02
3	458.***.***-25	STELA DOS SANTOS SOUZA	55,20	5,50	55,16
4	437.***.***-88	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	51,90	6,25	54,02
5	488.***.***-48	AMANDA HELOISA CAETANO CHAVES	48,70	7,50	53,96
6	312.***.***-40	KEILA CRISTINA DA SILVA ANTONIASSE	43,80	5,25	45,54
7	222.***.***-73	ACACIO APARECIDO BONIFACIO	36,10	8,00	44,88
8	284.***.***-88	RENATA APARECIDA SANT ANA DA SILVA	40,80	5,25	43,14
9	432.***.***-60	MONISE CARLA RUBIO FRANCO	28,10	8,00	38,48
10	215.***.***-31	CIBELE DE SOUZA MANOEL GARCIA	33,70	5,25	37,46
11	439.***.***-31	NATHALIA FERNANDA MARQUES DA SILVA	28,10	6,00	34,48
12	213.***.***-88	EDSON NUNES DA SILVA	21,50	4,25	25,70
13	377.***.***-57	FLAVIA SANTOS DE MORAIS	12,80	7,50	25,24
14	284.***.***-59	MARCIO JOSE DEL FACIO	29,70	0,00	23,76
15	426.***.***-55	TATIANE RAGIOTO	18,10	4,25	22,98

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	349.***.***-51	ISABELA MIOTTO DE ABREU	100,00	6,00	92,00
2	390.***.***-84	YARA SCOPARO SQUIVE	58,70	6,25	59,46
3	266.***.***-06	ELAINE CRISTINA MARQUES CAMPI	54,40	6,50	56,52



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

4	216.***.***-22	MARCIA DE MATOS MARTINS	42,10	7,00	47,68
5	345.***.***-18	DANIELA RIBEIRO MARTINS DA SILVA	43,40	6,25	47,22
6	070.***.***-59	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	42,10	6,00	45,68
7	322.***.***-39	MARA CRISTINA DA SILVA ROSA	40,10	6,50	45,08
8	307.***.***-06	PATRICIA KELLY MARANGONI BINATTI	44,10	3,50	42,28
9	436.***.***-22	MICHELE DE FREITAS JESUS GONCALVES	32,20	7,50	40,76
10	340.***.***-39	ANA PAULA DO CARMO OLIVEIRA	26,30	4,00	29,04
11	164.***.***-73	SANDRA CRISTINA MIRANDA	20,30	6,00	28,24
12	381.***.***-64	BEATRIZ NAIARA DA SILVA GIBERTONI	34,20	0,00	27,36
13	117.***.***-06	GISLAINE FERREIRA LACERDA	14,30	2,50	16,44
14	184.***.***-27	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	12,30	3,00	15,84

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DEFINITVA – PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	455.***.***-27	CAROL GIBRIM GAVIOLI	51,90	7,75	57,02
2	284.***.***-59	MARCIO JOSE DEL FACIO	29,70	0,00	23,76

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PARTICIPANTE	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
1	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO	42,00	4,50	42,60

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 12 de junho de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica II: Matemática** a comparecerem à sede do Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **18 de junho de 2026 (Quinta-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de classes e aulas remanescentes do processo inicial de atribuição para fins de **substituição**, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	CPF	NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	451.***.***-43	GABRIEL EREDIA AIELLO GAZOLA
02	057.***.***-39	EDUARDO MARIANO DA SILVA
03	477.***.***-71	CRISTALDO ANSELMO DA SILVA
04	420.***.***-06	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
05	333.***.***-03	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS
06	418.***.***-85	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA
07	452.***.***-77	QUEZIA DA SILVA REIS BUENO
08	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO
09	101.***.***-93	ALITIO GOMES PANOZZO
10	389.***.***-74	MILENA DA SILVA DECHECHI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA - PCD

POSIÇÃO	CPF	NOME DO(A) PROFESSOR(A)
01	385.***.***-90	VALMIR RODRIGUES BRANDAO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DECLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;

t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).

u) Exame Admissional

v) Cadastro na Plataforma FlowDocs através do link:
<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 26 de janeiro de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **18 de junho de 2026 (quinta-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de classes e aulas remanescentes do processo inicial de atribuição, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PROFESSOR
331	416.***.***-29	THAIS CRISTINA MACHADO RODRIGUES DE SOUZA
332	440.***.***-30	GABRIELA GENARO DOS SANTOS
333	133.***.***-26	SUELI NUNES DOS SANTOS
334	133.***.***-14	ALDAIR ANTONIO MACEDO
335	214.***.***-09	ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA
336	322.***.***-45	LILIANE BASSI ROSA ALVES
337	361.***.***-00	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
338	426.***.***-52	BARBARA BEATRIZ ALVES DA SILVA FERNANDES
339	181.***.***-50	NILVA TOLENTINO BERCANETI
340	213.***.***-80	SUZIANE MORAIS MENDES MONCAO
341	383.***.***-39	GLEICE YUMIKO KAWANO INOUE
342	212.***.***-30	ANDREA DE ASSIS PEDROSO
343	391.***.***-68	JUSCILEA BERNARDES MACHADO
344	102.***.***-01	SIRLEIA PERPETUA BUENO TOPPAN
345	057.***.***-62	EUNICE LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
346	109.***.***-92	SONIA DE OLIVEIRA MENDES
347	186.***.***-60	LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

348	045.***.***-18	MARIANA RUIZ BELTRAMINI
349	181.***.***-80	JUCIMARA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO
350	365.***.***-04	ELEN VANIA DE SOUZA REZENDE
351	354.***.***-13	ADRIANA GONCALVES RAGIOTTO
352	224.***.***-37	DANIELA VARGETTI GAZETTA CARNEIRO
353	262.***.***-85	ADRIANA DAMACENO DA SILVA VIEIRA
354	345.***.***-18	DANIELA RIBEIRO MARTINS DA SILVA
355	356.***.***-30	JESSE DE SOUZA ROSA
356	473.***.***-04	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO
357	260.***.***-20	MARTA CRISTINA CALORI GALDINO
358	220.***.***-05	LUCIANE FERNANDES SILVA
359	367.***.***-41	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY
360	787.***.***-72	VANUZIA BENTO SILVA PEREIRA
361	070.***.***-08	MARIA DE LOURDES ALVES MENDES
362	868.***.***-91	VIVIANE CRISTINA GOMES
363	475.***.***-29	FABIANA STEPHANE BORGES ZANARDI
364	222.***.***-01	LILIAN GILHOTI FERREIRA
365	384.***.***-51	RENATA VICOTE
366	464.***.***-10	KEMELY GABRIELA SILVA BONFADINI
367	401.***.***-08	JESSICA CARLA CORREIA FACHINETTI
368	466.***.***-09	THAIS LARISSA SILVA BARBOSA
369	465.***.***-77	ANA PAULA FRANCISCA DE SOUZA
370	215.***.***-23	MARCIA MARIA DE CAMPOS PEREIRA
371	923.***.***-87	ALESSANDRA SARAIVA DE LIMA
372	492.***.***-81	LAIRA FABIA MENDONCA MARCHIORI
373	375.***.***-26	BEATRIZ REGINA PEREIRA
374	476.***.***-57	MONIQUE DOS SANTOS NUNES
375	446.***.***-92	ANGELIANE BRAGA BESSAO
376	297.***.***-40	MICHELLE APARECIDA DOS REIS MIRANDA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

377	341.***.***-04	ELIANE LOPES GADIOLI
378	402.***.***-76	THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA
379	370.***.***-74	TERESA CRISTINA BELOTE DE MORAIS
380	387.***.***-19	PAULA HELENA PEREIRA GALLINARI
381	305.***.***-04	LILIAN CAROLINE SILVEIRA PEREIRA
382	322.***.***-39	MARA CRISTINA DA SILVA ROSA
383	121.***.***-05	ROSANGELA TOBIAS
384	388.***.***-03	JENIFER HADIENY FAKINE
385	445.***.***-46	NAIARA DE BARROS PASSERINE
386	406.***.***-98	MICHELE FERNANDA GARBIN SGOTTI GRIGOLIN
387	343.***.***-00	LUCIANA PALADIN
388	093.***.***-02	MANUELA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS FEITOSA
389	386.***.***-42	ANDRESSA PRISCILA GONCALVES ZIVIERI
390	213.***.***-47	MARA FERNANDA RESTANI BALDES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL

POSIÇÃO	CPF	NOME DO PROFESSOR
241	411.***.***-58	JOSIMARA PRADA MARTINS
242	385.***.***-86	DEBORA GROSSINGER GUIJARI LAFUENTE
243	223.***.***-09	ONELIS NEVES CARDOSO
244	258.***.***-81	GILMARA FERREIRA DO VAL INACIO
245	098.***.***-92	ISABEL CRISTINA RUVIERI AUGUSTINI
246	431.***.***-33	NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA
247	218.***.***-01	ELISANGELA APARECIDA FLAUZINO DANTAS
248	381.***.***-41	LAIS FERRANTE PASQUINI
249	410.***.***-22	ALINE RIBEIRO DA SILVA
250	189.***.***-03	ELAINE CRISTINA MONDENEZ SILVA
251	239.***.***-89	MILENA DA SILVA SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

252	214.***.***-69	ANDRESSA DIAS PAVIM
253	414.***.***-28	THALITA BINATI DIAS
254	489.***.***-02	MARIANA JULIANA GONZAGA
255	439.***.***-17	THALITA AMANDA DE FREITAS NIZA
256	435.***.***-36	NATALI CARINE DA SILVA
257	393.***.***-36	MARIANA SOUZA DE ALMEIDA
258	181.***.***-97	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO
259	286.***.***-05	ILZA APARECIDA DE LIMA DA SILVA
260	173.***.***-08	RENATA SOARES DOS SANTOS CAPELARI
261	215.***.***-11	ANGELA MARIA DAVANZO FAVARO
262	315.***.***-59	TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA
263	858.***.***-60	DANIELA SANTOS SILVA
264	214.***.***-71	JUCELIA BARBOZA BALDO
265	274.***.***-98	AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA
266	384.***.***-42	ANA PAULA COBACHI DE SOUSA
267	371.***.***-00	THAIS UMBERTO DA SILVA
268	342.***.***-89	DANIELA VALERIA DO NASCIMENTO ANTONIASSI
269	279.***.***-28	MARLON PERES FRAGA
270	398.***.***-03	JULIANA ARADO RIEDO GOMEZ
271	512.***.***-09	EMMELY BARBOSA DOS SANTOS
272	479.***.***-10	LORRAINE ALICE RODRIGUES SOARES
273	221.***.***-94	ANDREIA ROSA DE MENEZES DE PAULA SILVA
274	490.***.***-35	BRUNA DE ALMEIDA COSTA
275	296.***.***-31	JULIANE APARECIDA BORGES DE MIRANDA
276	489.***.***-50	GIOVANNA KESIA COCOLO
277	426.***.***-86	LILIAN ESTEFANI PEREIRA NEGRI
278	326.***.***-40	JANAINA FERNANDES
279	424.***.***-35	BRUNA APARECIDA CORREA COSTA
280	218.***.***-25	JANAINÉ CARLA CABERLIN



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

281	509.***.***-67	BEATRIZ KETLEY SILVA BARBOSA
282	482.***.***-50	FERNANDA CRISTINA DE PAULA
283	220.***.***-08	MILENE FERNANDES CABRERA
284	214.***.***-65	JOSIANE CRISTINA GONCALVES
285	396.***.***-58	GILSIMARA CRISTINA LIMA DA SILVA
286	424.***.***-85	LETICIA MATEUS DOS SANTOS
287	181.***.***-40	GABRIELLA LUIZA OLIVEIRA MARQUES FERREIRA
288	267.***.***-01	MARIA ISABEL DE SOUZA
289	213.***.***-00	VALERIA VORUSSI
290	434.***.***-32	POLIANA SANTOS DIAS SILVA
291	450.***.***-50	LETICIA SOUZA DA CONCEICAO
292	222.***.***-80	JULIANA FRANCA GESUATO
293	406.***.***-05	ANA PAULA NUNES
294	067.***.***-86	CLAUDENICE DOS SANTOS URBINO
295	364.***.***-40	DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS
296	377.***.***-08	GABRIELE LARISSA SILVA COSTA
297	036.***.***-39	ANGELA MARIA DE SOUZA
298	377.***.***-61	CARLOS HENRIQUE FELTRIN
299	364.***.***-10	DAIANE CRISTINA BONI SILVA
300	375.***.***-10	CATIA FROTA PIMENTA SCATENA

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);
- s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;
- t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).
- u) Exame Admissional
- v) Cadastro na Plataforma 1Doc através do link:
<https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de junho de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000862	FUB6E22	02/06/2026	5274-1
T000000863	FUB6E22	02/06/2026	7684-2
T000000864	CWN0D21	02/06/2026	7366-2
T000000865	EYS6205	02/06/2026	5452-5
T000004758	FMB8G66	03/06/2026	7633-2
T000004759	CRE6659	03/06/2026	5509-0
T000004760	TIT9F30	03/06/2026	5541-4
T000004761	SVX5G50	03/06/2026	7633-2
T000004762	CZF4D54	03/06/2026	7366-2
T000004763	DZN5F33	03/06/2026	6645-0
T000004764	FKF4085	03/06/2026	7633-2
T000004765	EYW5425	03/06/2026	7633-2
T000004766	GBB4F42	03/06/2026	7633-2
T000004767	PYU6C58	03/06/2026	5622-2
T000004768	DRL7663	03/06/2026	5452-2
T000004769	GAP4G87	03/06/2026	5568-0
T000004770	EDD9H16	03/06/2026	5541-3
T000005409	TIR0B93	01/06/2026	7633-2
T000006970	NLU3H23	01/06/2026	6769-0
T000006971	QAJ1E59	01/06/2026	6050-3
T000008734	DT06C67	01/06/2026	6637-2
T000008735	DT06C67	01/06/2026	7684-1
T000008736	ETU0F60	03/06/2026	7366-2
T000009048	DKI8H37	02/06/2026	5380-0
T0000013496	EIE7D75	01/06/2026	6653-2
T0000013497	GB00B57	01/06/2026	7633-2
T0000013498	UGG0F37	01/06/2026	7633-2
T0000013499	EOQ8080	01/06/2026	6653-2
T0000013500	EOQ8080	01/06/2026	7684-2
T0000013501	EOQ8080	01/06/2026	7340-0
T0000013502	EFG8I47	01/06/2026	6653-2
T0000013503	ESY6555	01/06/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 20 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013504	ESY6555	01/06/2026	7684-2
T0000013505	ECR6J29	01/06/2026	6653-2
T0000013506	ECR6J29	01/06/2026	7684-2
T0000013507	DJQ0G96	01/06/2026	7633-2
T0000013508	FDL3E72	01/06/2026	7633-2
T0000013509	FPT6J01	01/06/2026	6653-2
T0000013510	FPT6J01	01/06/2026	7684-2
T0000013511	GGO8E77	01/06/2026	6653-2
T0000013512	GGO8E77	01/06/2026	7684-2
T0000013513	GGO8E77	01/06/2026	6050-2
T0000013514	HBX9754	01/06/2026	6653-2
T0000013515	EHF4D40	01/06/2026	7633-2
T0000013516	EHF4D40	01/06/2026	7684-2
T0000013517	FGU4B86	01/06/2026	6653-2
T0000013518	FGU4B86	01/06/2026	7684-2
T0000013519	HDT4A07	01/06/2026	6530-0
T0000013520	HDT4A07	01/06/2026	5185-1
T0000013521	FPI7D69	01/06/2026	7633-2
T0000013522	QJG6H01	01/06/2026	6653-2
T0000013523	QJG6H01	01/06/2026	7684-2
T0000013524	FVX3910	01/06/2026	6653-2
T0000013525	FUB2E81	01/06/2026	7633-2
T0000013526	EWB4F51	01/06/2026	6653-2
T0000013527	EWB4F51	01/06/2026	7684-2
T0000013528	EHF4395	01/06/2026	6653-2
T0000013529	EHF4395	01/06/2026	6050-2
T0000013530	DXM6H95	01/06/2026	6653-2
T0000013531	DXM6H95	01/06/2026	6602-0
T0000013533	DXM6H95	01/06/2026	6769-0
T0000013534	CWW7A7	01/06/2026	6653-2
T0000013535	CWW7A7	01/06/2026	7684-2
T0000013536	CWW7A7	01/06/2026	7714-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 21 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013537	CWW7A7	01/06/2026	7340-0
T0000013538	CWW7A7	01/06/2026	6050-2
T0000013539	CMU1B21	01/06/2026	7366-2
T0000013540	DHI5F74	01/06/2026	6653-2
T0000013541	DHI5F74	01/06/2026	7684-2
T0000013542	DHI5F74	01/06/2026	6050-2
T0000013543	CWW7A7	01/06/2026	6653-2
T0000013544	CWW7A7	01/06/2026	7684-2
T0000013545	CWW7A7	01/06/2026	7714-2
T0000013546	CWW7A7	01/06/2026	7340-0
T0000014084	DMX5F86	02/06/2026	5452-5
T0000014085	SCX4B31	02/06/2026	5452-6
T0000014086	DSH8I32	02/06/2026	6548-0
T0000014087	DXY7522	03/06/2026	7633-1
T0000014088	QQZ2H13	03/06/2026	5380-0
T0000014089	TKD5H55	03/06/2026	5452-6
T0000014090	GJN1I25	03/06/2026	7625-2
T0000014091	HDO9J66	03/06/2026	7625-1
T0000014092	HDO9J66	03/06/2026	6599-2
T0000015051	FHB0836	01/06/2026	6599-2
T0000015052	FCY8B50	01/06/2026	5568-0
T0000015053	DFH0772	02/06/2026	5452-5
T0000015054	HCA9D67	02/06/2026	5452-5
T0000015055	EYW5824	02/06/2026	5452-5
T0000015056	FXD0303	02/06/2026	5452-5
T0000015057	BVM7920	02/06/2026	5452-5
T0000015058	DTP0960	02/06/2026	5452-5
T0000015059	GEY5G25	02/06/2026	5452-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 22 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004258	PUR9E87	03/06/2026	5002-0
26N43004259	DWM4F04	03/06/2026	5002-0
26N43004260	EXO6H87	03/06/2026	5002-0
26N43004261	STS3F47	03/06/2026	5002-0
26N43004262	FBU5733	03/06/2026	5002-0
26N43004263	ONR4650	03/06/2026	5002-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 23 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000866	FXV7G68	04/06/2026	5460-0
T000000867	OYN2C47	07/06/2026	5452-6
T000000868	CLH2368	07/06/2026	5452-2
T000000869	QCU5H95	07/06/2026	5452-6
T000000870	FJM0F91	07/06/2026	5452-6
T000000871	NCL6J62	07/06/2026	5452-6
T000000872	FRM9C29	07/06/2026	5452-2
T0000001836	BRV8C31	03/06/2026	5010-0
T0000001837	BRV8C31	03/06/2026	5118-0
T0000001838	FPP9G53	06/06/2026	5541-4
T0000001839	BLM6278	06/06/2026	5541-4
T0000001840	SYG3E37	06/06/2026	7625-1
T0000001841	FII8D10	06/06/2026	5541-4
T0000001842	DET8960	06/06/2026	5541-4
T0000001843	FIE1E63	06/06/2026	5541-4
T0000001844	DJG6969	06/06/2026	5541-4
T0000001845	PEB9D65	06/06/2026	5541-4
T0000001846	BLQ7552	06/06/2026	5991-0
T0000001847	FJV8F36	06/06/2026	5452-2
T0000001848	EAB3999	06/06/2026	7625-1
T0000001849	BKI7H26	06/06/2026	5568-0
T0000001850	ESF2925	06/06/2026	5452-6
T0000001851	EOQ8553	06/06/2026	5568-0
T0000001852	FMM2E35	06/06/2026	5541-4
T0000001853	JQC3579	06/06/2026	5541-4
T0000001854	UAI2G93	06/06/2026	5541-4
T0000001855	CQX4830	06/06/2026	7633-2
T0000001856	FSL4699	06/06/2026	5568-0
T0000001857	FWU0A74	06/06/2026	5541-4
T0000001858	ECJ9B93	06/06/2026	7633-2
T0000001859	DTD1H50	06/06/2026	5541-4
T0000001860	GEV6H38	06/06/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 24 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP CEP: 15 610-074

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001861	OOO2E58	06/06/2026	5452-7
T0000001862	FCS5J58	06/06/2026	5452-7
T0000001863	TJE0B59	06/06/2026	5452-7
T0000001864	ENP4E69	06/06/2026	5452-7
T0000001865	UEJ5J42	06/06/2026	5452-7
T0000001866	FBS3E37	06/06/2026	5452-7
T0000001867	JKH4001	06/06/2026	5452-7
T0000001868	DFN3C76	06/06/2026	5452-7
T0000001869	EAO2771	06/06/2026	5452-7
T0000001870	EPP1I33	06/06/2026	5622-2
T0000001871	CPU2D99	06/06/2026	7633-2
T0000001872	TLJ7J09	06/06/2026	5622-2
T0000001873	BTW1D09	06/06/2026	5452-2
T0000001874	DHE0H32	06/06/2026	6637-1
T0000001875	FDT6780	06/06/2026	5193-0
T0000001876	FGA6F90	06/06/2026	6637-1
T0000001877	EPX5C25	06/06/2026	5193-0
T0000001878	DWN9837	06/06/2026	7633-2
T0000001879	FUX7759	06/06/2026	6530-0
T0000001880	FIC6902	06/06/2026	5193-0
T0000001881	DDF5449	06/06/2026	5622-5
T0000002754	GBY7I59	02/06/2026	5452-1
T0000002755	SPP0E81	04/06/2026	7633-2
T0000002756	RNQ5I72	04/06/2026	7633-2
T0000002757	HJF6438	04/06/2026	7366-2
T0000002758	FLU4J53	04/06/2026	7633-2
T0000002759	ODF2005	04/06/2026	7633-2
T0000002760	QTQ8I95	04/06/2026	7633-2
T0000002762	EYZ9A20	05/06/2026	5169-1
T0000002763	BYR5745	05/06/2026	7048-1
T0000002764	BYR5745	05/06/2026	6599-2
T0000002765	GIN8579	05/06/2026	5592-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 25 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP CEP: 15 610-074

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000002766	FEG9614	06/06/2026	5452-6
T0000002767	BUX8284	06/06/2026	5010-0
T0000002768	BUX8284	06/06/2026	5118-0
T0000002770	FPC5C70	06/06/2026	7579-0
T0000002771	FPC5C70	06/06/2026	6858-0
T0000002772	QPZ8C77	07/06/2026	6050-2
T0000002773	QPZ8C77	07/06/2026	5215-2
T0000002774	QPZ8C77	07/06/2026	7579-0
T0000002775	UDN9E59	06/06/2026	5274-1
T0000002776	UDN9E59	06/06/2026	7056-1
T0000002777	UDN9E59	06/06/2026	7056-1
T0000004771	DPT9212	03/06/2026	5045-0
T0000004772	DPT9212	03/06/2026	5142-0
T0000004773	TLP6J99	03/06/2026	5401-0
T0000004774	IMX6969	05/06/2026	7633-2
T0000006972	DHL4265	03/06/2026	7633-2
T0000006973	GAY6939	06/06/2026	5541-4
T0000008737	EPH4H07	06/06/2026	6050-3
T0000008738	EWB4927	06/06/2026	5878-0
T0000008739	EWB4333	06/06/2026	5878-0
T0000012562	BKZ4103	05/06/2026	6653-2
T0000012563	BKZ4103	05/06/2026	7684-2
T0000012566	FGU4F53	05/06/2026	6653-2
T0000012567	FGU4F53	05/06/2026	7684-2
T0000012568	FXC7I65	05/06/2026	6653-2
T0000012569	FXC7I65	05/06/2026	7684-2
T0000012570	FXC7I65	05/06/2026	6050-2
T0000012571	FQC2H70	05/06/2026	6653-2
T0000012572	FQC2H70	05/06/2026	7684-2
T0000012573	FQC2H70	05/06/2026	6050-2
T0000012574	IQP5D40	05/06/2026	7366-2
T0000012575	DLQ7071	05/06/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 26 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP CEP: 15 610-074

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012576	ESA6H05	05/06/2026	7633-2
T0000012577	HSC7C59	05/06/2026	7633-2
T0000012578	BLP7A01	05/06/2026	7633-2
T0000012579	RCD0E74	05/06/2026	6653-2
T0000012580	RCD0E74	05/06/2026	7684-2
T0000012581	RCD0E74	05/06/2026	5215-2
T0000012582	RCD0E74	05/06/2026	6050-2
T0000012583	RJJ3G39	05/06/2026	7366-2
T0000012584	BYA5224	05/06/2026	6653-2
T0000012587	UGE5G58	05/06/2026	6653-2
T0000012588	UGE5G58	05/06/2026	7684-2
T0000012589	UGE5G58	05/06/2026	5274-1
T0000012590	UGE5G58	05/06/2026	5215-2
T0000012591	FHB0D75	06/06/2026	7633-2
T0000012592	DXJ3F76	06/06/2026	6653-2
T0000012593	DXJ3F76	06/06/2026	7684-2
T0000012594	BXQ6D91	06/06/2026	6653-2
T0000012595	BXQ6D91	06/06/2026	7684-2
T0000012596	BUC6E10	06/06/2026	7633-2
T0000012597	UDO7I12	06/06/2026	7633-2
T0000012598	FJV1C34	06/06/2026	5665-0
T0000012599	EQB1J69	06/06/2026	5665-0
T0000012600	BWM8520	06/06/2026	5665-0
T0000012601	GA11113	06/06/2026	7633-2
T0000012602	GGL2H12	06/06/2026	5665-0
T0000012603	GGL2H12	06/06/2026	7340-0
T0000012604	GGL2H12	06/06/2026	7684-2
T0000012605	ECY7D16	06/06/2026	5665-0
T0000012606	ECY7D16	06/06/2026	5819-1
T0000012607	EQJ9B19	06/06/2026	6653-2
T0000012608	EQJ9B19	06/06/2026	7684-2
T0000012609	HSK7D41	06/06/2026	6653-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 27 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012610	HSK7D41	06/06/2026	7684-2
T0000012611	HSK7D41	06/06/2026	5215-2
T0000012612	GDQ3D58	06/06/2026	6653-2
T0000012613	DHB7168	06/06/2026	6653-2
T0000012614	DHB7168	06/06/2026	7684-2
T0000012615	EIN7B30	06/06/2026	7633-2
T0000012616	DLQ2857	06/06/2026	6653-2
T0000012617	EOG8227	06/06/2026	6653-2
T0000012618	ECJ3C28	06/06/2026	6653-2
T0000012619	BVL6G83	06/06/2026	5738-0
T0000013547	NRK2C38	03/06/2026	6653-2
T0000013548	NRK2C38	03/06/2026	7714-2
T0000013549	DFC6D78	03/06/2026	6653-2
T0000013550	DXN8E78	03/06/2026	5215-2
T0000013551	DXN8E78	03/06/2026	6653-2
T0000013552	DXN8E78	03/06/2026	7714-2
T0000013553	TIX8E40	03/06/2026	6653-2
T0000013554	TIX8E40	03/06/2026	7714-2
T0000013555	SWA9J69	03/06/2026	7714-2
T0000013556	SWA9J69	03/06/2026	7340-0
T0000013558	CUN3E31	04/06/2026	6653-2
T0000013559	CUN3E31	04/06/2026	7684-2
T0000013560	EZX9J04	05/06/2026	6653-2
T0000013561	EZX9J04	05/06/2026	7714-2
T0000013563	SWM2D95	05/06/2026	6653-2
T0000013564	SWM2D95	05/06/2026	7714-2
T0000013565	SWM2D95	05/06/2026	7340-0
T0000013566	SWM2D95	05/06/2026	5215-2
T0000013567	FBE8833	05/06/2026	6653-2
T0000013568	FBE8833	05/06/2026	7714-2
T0000013569	DWX3H30	05/06/2026	6653-2
T0000013570	DWX3H30	05/06/2026	7714-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 28 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013571	ENN4H57	07/06/2026	7633-2
T0000013572	SGS5H57	07/06/2026	7633-2
T0000013573	ATZ4B08	07/06/2026	7633-2
T0000013574	DVK3H74	07/06/2026	7633-2
T0000013575	FUR4C24	07/06/2026	7633-2
T0000013576	FGU4A03	07/06/2026	6653-2
T0000013577	FGU4A03	07/06/2026	7684-2
T0000013578	FGU4A03	07/06/2026	7714-2
T0000013579	FHR2721	07/06/2026	6653-2
T0000013580	STO0I12	07/06/2026	7633-2
T0000013581	HSW0A64	07/06/2026	6653-2
T0000013582	HSW0A64	07/06/2026	7684-2
T0000013583	HSW0A64	07/06/2026	6050-2
T0000013584	HSW0A64	07/06/2026	5843-3
T0000013585	EHF4H61	07/06/2026	6653-2
T0000013586	EHF4H61	07/06/2026	6050-2
T0000013587	EHF4H61	07/06/2026	7684-2
T0000013588	QJG6H01	07/06/2026	6653-2
T0000013589	TJU3D28	07/06/2026	6653-2
T0000013590	EBY3307	07/06/2026	7633-2
T0000013591	ESV6B67	07/06/2026	6653-2
T0000013592	ESV6B67	07/06/2026	7684-2
T0000013593	GBA9H36	07/06/2026	6653-2
T0000013594	GBA9H36	07/06/2026	7684-2
T0000014093	PYY0B88	03/06/2026	5487-0
T0000014094	OWM0A49	04/06/2026	7633-1
T0000014095	RCN2A03	04/06/2026	5193-0
T0000014096	DVA4I17	04/06/2026	7633-1
T0000014097	FVZ9E59	04/06/2026	7633-1
T0000014098	SDM6G07	04/06/2026	7633-1
T0000014099	JLX2923	04/06/2026	7633-1
T0000014100	PTO7J79	04/06/2026	7633-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 29 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizada a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000014101	HIS0647	07/06/2026	5452-2
T0000014102	RWG9H45	07/06/2026	5452-2
T0000014103	FRJ8J67	07/06/2026	7633-1
T0000014104	FRJ8J67	07/06/2026	6599-2
T0000015060	DBM5296	05/06/2026	5541-4
T0000015061	CTK9J77	05/06/2026	5541-4
T0000015062	BYZ9J70	05/06/2026	5452-1
T0000015063	QNM6E46	05/06/2026	5991-0
T0000015064	BLM6B23	05/06/2026	5274-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 30 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004264	TCV1D26	09/06/2026	5002-0
26N43004265	GFO8F13	09/06/2026	5002-0
26N43004266	TBX4J01	09/06/2026	5002-0
26N43004267	RCA6H88	09/06/2026	5002-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000873	HTD6F14	08/06/2026	5452-5
T0000000874	FZW7B72	08/06/2026	5452-5
T0000000876	DSO3B74	08/06/2026	7633-2
T0000000877	TLJ1J44	10/06/2026	5541-4
T0000000878	BWR8210	10/06/2026	5541-4
T0000000879	EOQ8548	10/06/2026	5568-0
T0000000880	CLZ1899	10/06/2026	5541-4
T0000000881	ENT5J84	10/06/2026	5541-1
T0000000882	EXB3223	10/06/2026	5541-1
T0000000883	UGF9J17	10/06/2026	5568-0
T0000000884	QQC3B88	10/06/2026	7625-1
T0000000885	BZL1D75	10/06/2026	7030-1
T0000000886	BZL1D75	10/06/2026	7633-1
T0000005410	TIR0B93	09/06/2026	7633-2
T0000005411	FQD1429	09/06/2026	5274-1
T0000005412	FQD1429	09/06/2026	6769-0
T0000005413	FQD1429	09/06/2026	7340-0
T0000006974	FGK0071	09/06/2026	5460-0
T0000013595	FDT7049	09/06/2026	5525-0
T0000013596	FQD1429	09/06/2026	7714-2
T0000013597	GDJ2E38	09/06/2026	6653-2
T0000013598	GDJ2E38	09/06/2026	7714-2
T0000013599	DNV1G22	10/06/2026	6653-2
T0000013600	KAO1D54	10/06/2026	6653-2
T0000013601	KAO1D54	10/06/2026	7684-2
T0000013602	KAO1D54	10/06/2026	6050-2
T0000013603	GEX9895	10/06/2026	5118-0
T0000013604	GEX9895	10/06/2026	5010-0
T0000013607	BTR8D84	10/06/2026	7633-2
T0000013608	RWA8D27	10/06/2026	6653-2
T0000013609	RWA8D27	10/06/2026	7684-2
T0000013610	RWA8D27	10/06/2026	6050-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 32 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013611	FQC2H70	10/06/2026	6653-2
T0000013612	FQC2H70	10/06/2026	7684-2
T0000013613	FLZ5F91	10/06/2026	7684-2
T0000013614	FLZ5F91	10/06/2026	6653-2
T0000013615	JSD0864	10/06/2026	7633-2
T0000013616	BLP7A01	10/06/2026	7633-2
T0000013617	ECR6J29	10/06/2026	6653-2
T0000013618	ECR6J29	10/06/2026	7684-2
T0000013619	DOP9H06	10/06/2026	6653-2
T0000013620	DOP9H06	10/06/2026	7684-2
T0000013621	DFQ1H66	10/06/2026	7633-2
T0000013622	EDE6G67	10/06/2026	7633-2
T0000013623	FGZ6I44	10/06/2026	7633-2
T0000013624	DFF3102	10/06/2026	7633-2
T0000013625	FTY9A64	10/06/2026	7633-2
T0000013626	GAX9A88	10/06/2026	7633-2
T0000013627	BUX8284	10/06/2026	7633-2
T0000013628	EF12C02	10/06/2026	6653-2
T0000013629	KAN1136	10/06/2026	5738-0
T0000015065	CQX5582	09/06/2026	5452-6

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002731	EEE1F41	20/05/2026	7323-2	78,09
T0000006858	EAC2161	25/04/2026	6050-1	176,08
T0000006934	ENU4F36	22/05/2026	7340-0	104,12
T0000006935	ENU4F36	22/05/2026	6653-1	156,18
T0000006948	FZI6B12	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000007992	FSY2E99	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000012392	FRW6D40	09/05/2026	6653-2	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T000000704	GGZ3H86	08/04/2026	6670-0	156,18
T000000705	GGZ3H86	08/04/2026	6645-0	156,18
T000000706	GGZ3H86	08/04/2026	6602-0	234,77
T000000743	SUZ1B33	13/04/2026	5541-4	156,18
T0000001740	GCP5C26	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001741	BTQ4169	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001742	ALU7108	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001743	CXH5452	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001744	EIB3275	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001745	EMD4G65	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001746	BQE2355	13/04/2026	5452-5	156,18
T0000001747	AFR9B03	13/04/2026	6050-1	234,77
T0000001748	AFR9B03	13/04/2026	6041-2	156,18
T0000001749	FCA5098	14/04/2026	7366-2	104,12
T0000001764	QQP3B95	25/04/2026	5452-6	156,18
T0000001789	BZK6I05	30/04/2026	7633-2	176,08
T0000002726	SUK5H08	11/05/2026	7099-1	117,13
T0000002740	FHH1J00	23/05/2026	5452-1	117,13
T0000004610	FCX5B41	13/04/2026	7633-2	234,77
T0000004611	GIX0F15	13/04/2026	7633-2	234,77
T0000005407	TBX4J01	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000005408	TBX4J01	15/04/2026	5118-0	704,32
T0000006816	FMF1876	14/04/2026	5541-4	156,18
T0000006817	BEA9D62	14/04/2026	5541-4	156,18
T0000006818	FJ4418	14/04/2026	6599-2	234,77
T0000006819	DEP4315	14/04/2026	6599-2	234,77
T0000006820	RCA6H88	14/04/2026	5568-0	156,18
T0000006821	FHF7665	14/04/2026	6564-0	234,77
T0000006822	DDX1258	14/04/2026	6599-2	234,77
T0000006823	DTO6E06	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000006887	FRW6D40	25/04/2026	6653-2	117,13
T0000006888	FRW6D40	25/04/2026	7684-2	78,09
T0000007880	GGK3B50	13/04/2026	5878-0	104,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 35 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000007881	DRO4679	13/04/2026	7633-1	234,77
T0000007882	ARY2188	13/04/2026	5622-2	70,70
T0000007883	BMN4990	13/04/2026	5274-1	2.347,76
T0000007884	BMN4990	13/04/2026	5215-2	234,77
T0000007885	BMN4990	13/04/2026	5835-0	156,18
T0000007886	FFC9C16	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000007887	HSR2H56	15/04/2026	7030-1	234,77
T0000007888	HSR2H56	15/04/2026	5010-0	704,32
T0000007889	HSR2H56	15/04/2026	7340-0	104,12
T0000007890	HSR2H56	15/04/2026	6670-0	156,18
T0000007984	FPK9115	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000007993	QSS4E64	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000009046	EJW0J15	13/04/2026	5479-0	104,12
T0000012346	DQG2605	12/04/2026	7633-1	234,77
T0000012347	BGB6842	14/04/2026	5665-0	104,12
T0000012348	BGB6842	14/04/2026	7633-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 36 de 101

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T000000853	STX7D68	21/05/2026	5568-0	156,18
T0000004711	GIQ1J34	21/05/2026	6050-2	176,08
T0000004739	CCA7A83	23/05/2026	5568-0	156,18
T0000007904	BYR6515	23/04/2026	6726-1	156,18
T0000007905	BYR6515	23/04/2026	6670-0	156,18
T0000008696	TLD5I41	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000015008	HMW6C55	24/05/2026	5614-3	117,13
Z0000601056	QXK2H14	14/05/2026	5541-2	117,13

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 12/06/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001827	FWZ0B45	23/05/2026	5622-2	70,70
T0000004677	FCP3D28	16/05/2026	5614-3	117,13
T0000006861	GBC7A38	25/04/2026	5452-1	117,13
T0000008690	FRV1146	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000008705	GHF9G00	22/05/2026	5568-0	117,13
T0000013328	GBA3I08	22/04/2026	7684-2	104,12
T0000015047	UGU4E59	30/05/2026	7633-2	176,08
Z0000601038	FIV5J74	13/05/2026	5541-2	117,13
26N43004264	TCV1D26	09/06/2026	5000-2	352,16

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, prorrogado por mais dois anos, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos, que uma das presentes convocações, ocorre em razão da desistência formal ou não comparecimento da candidata classificada na lista geral, na posição 33, originalmente convocada por meio do Edital de Convocação 20/2026-SMRH.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
34	VANESSA LEMES DA SILVA	378.XXX.XXX-20
35	ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA	421.XXX.XXX-30

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 25/2026 – SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 216, inciso VI, da Lei Complementar nº 01/92, prorrogado por mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular. A convocação para a unidade ESF Dr. Alexandre Zilenovski – Brasilândia ocorre em razão de Liminar Judicial concedida nos autos do Processo nº 0011864-08.2025.5.15.0037, na função de Agente Comunitário de Saúde.

Aa candidata deverá apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no horário das 8h00 às 11h10 e das 14h00 às 16h20.

O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na desclassificação da candidata da vaga temporária. Consignamos que a presente convocação ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência da candidata classificada na lista geral, na posição 4 – ESF Dr Alexandre Zilenovski – Brasilândia conforme o Edital de nº 17/2026-SMRH.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR ALEXANDRE ZILENOVSKI – BRASILÂNDIA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
5	ÂNGELA MARIA LINO FANTINI	184.XXX.XXX-73

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 26 de janeiro de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica II: Educação Especial** a comparecerem à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis, situada à Rua Espírito Santo, 320 - Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **15 de junho de 2026 (Segunda-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de classes e aulas remanescentes do processo inicial de atribuição para fins de **substituição**, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

POSIÇÃO	CPF	NOME DO(A) PROFESSOR(A)
91	426.***.***-86	LILIAN ESTEFANI PEREIRA NEGRI
92	482.***.***-50	FERNANDA CRISTINA DE PAULA
93	287.***.***-47	MARCIA ANDREA SOUZA DOS SANTOS
94	214.***.***-65	JOSIANE CRISTINA GONCALVES
95	434.***.***-32	POLIANA SANTOS DIAS SILVA
96	309.***.***-03	TATIANE BACARO MORAES
97	388.***.***-99	TAIS DE JESUS BORGES TEIXEIRA
98	222.***.***-80	JULIANA FRANCA GESUATO
99	377.***.***-08	GABRIELE LARISSA SILVA COSTA
100	067.***.***-86	CLAUDENICE DOS SANTOS URBINO
101	364.***.***-40	DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS
102	036.***.***-39	ANGELA MARIA DE SOUZA
103	377.***.***-61	CARLOS HENRIQUE FELTRIN
104	311.***.***-47	ANDREIA DE FATIMA DA SILVA PAIAO CAMPOS
105	381.***.***-62	KELLY CRISTINA LOURENCO ZAGATTI
106	133.***.***-26	SUELI NUNES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

107	322.***.***-45	LILIANE BASSI ROSA ALVES
108	055.***.***-98	NOEMI SALES BALESTRIERI
109	213.***.***-80	SUZIANE MORAIS MENDES MONCAO
110	060.***.***-80	ROSELI RODRIGUES VERAS
111	224.***.***-37	DANIELA VARGETTI GAZETTA CARNEIRO
112	345.***.***-18	DANIELA RIBEIRO MARTINS DA SILVA
113	473.***.***-04	NATALIA SANTOS DOMINGOS RIBEIRO
114	367.***.***-41	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY
115	070.***.***-08	MARIA DE LOURDES ALVES MENDES
116	475.***.***-29	FABIANA STEPHANE BORGES ZANARDI
117	466.***.***-09	THAIS LARISSA SILVA BARBOSA
118	215.***.***-23	MARCIA MARIA DE CAMPOS PEREIRA
119	343.***.***-00	LUCIANA PALADIN
120	387.***.***-41	BRUNA APARECIDA BERALDO

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DECLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);
- s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;
- t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).
- u) Exame Admissional
- v) Cadastro na Plataforma FlowDocs através do link:
<https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATALINA A CÉU ABERTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATALINA A CÉU ABERTO

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Olá, artistas, coletivos culturais, educadores e agentes culturais de Fernandópolis-SP!

Este edital tem como objetivo selecionar uma proposta cultural para o Natal de 2026, a ser realizada em espaço público, que valorize a união, os vínculos familiares e os sentidos simbólicos dessa celebração.

Buscamos um projeto criativo, sensível e acessível, que fortaleça a participação dos artistas locais e proporcione uma experiência significativa à população. A proposta poderá assumir diferentes formatos, como presépio cênico, alto de Natal, espaço imersivo com temática natalina ou outras concepções que dialoguem com esses propósitos.

A apresentação deverá ocorrer a céu aberto, entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz, considerando a integração com o espaço urbano, o fluxo de público e o caráter acolhedor do evento.

A execução será custeada com recursos municipais da Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste edital, você encontrará as regras e orientações para participação.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA

Este edital é regido pela Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública.

O instrumento utilizado neste chamamento é o Termo de Execução Cultural, destinado ao apoio de ações culturais com repasse de recursos públicos, para formalizar as obrigações da Administração Pública e dos agentes culturais selecionados.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Por meio desse instrumento, o agente cultural receberá recursos para executar a ação cultural aprovada, conforme plano de trabalho, com descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos.

A seleção ocorrerá por chamamento público, e a prestação de contas priorizará o cumprimento do objeto cultural, nos termos da legislação aplicável.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste edital é a seleção de proposta cultural para a concepção, planejamento, direção, coordenação, produção e execução integral de uma atração artística natalina a céu aberto, a ser realizada entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz de Fernandópolis-SP, com temática voltada ao Natal, à convivência familiar, aos valores humanos, à união e à fruição cultural da população.

A proposta deverá apresentar linguagem artística criativa, sensível e adequada ao espaço público, podendo assumir diferentes formatos, como espetáculo cênico, auto natalino, instalação imersiva, percurso temático, intervenção artística ou outra concepção compatível com os objetivos do edital, desde que promova experiência cultural significativa, acessível e de interesse público.

A execução deverá contemplar, de forma integrada, todos os elementos artísticos, técnicos, operacionais e logísticos necessários à plena realização do projeto, com valorização preferencial de artistas locais, respeito ao caráter simbólico do Natal e adequada articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 1 (um) projeto.

2.3 Valor total do edital

Este edital disponibiliza o valor máximo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a execução do objeto.

O projeto selecionado deverá apresentar plano de trabalho com estimativa de custos compatível, podendo o valor ser igual ou inferior ao teto estabelecido, desde que devidamente justificado, sendo vedada a apresentação de proposta que ultrapasse o valor máximo previsto.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 288 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Os repasses observarão a legislação tributária vigente, cabendo ao agente cultural verificar eventual incidência de tributos segundo sua natureza jurídica.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 15/06/2026 até às 17 horas do dia 15/07/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Poderão se inscrever no presente Edital os agentes culturais que atendam integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e em seus anexos, incluindo, quando aplicável, inscrição como pessoa física, pessoa jurídica com CNPJ ou coletivo representado por pessoa física responsável, bem como o atendimento aos requisitos específicos de participação definidos para cada categoria e modalidade no Anexo I, tais como requisitos de atuação cultural ou outros critérios aplicáveis, devendo, obrigatoriamente, comprovar residência no município de Fernandópolis há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura de Fernandópolis, somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste edital.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar, por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, a seguinte documentação obrigatória, devendo guardar a confirmação de recebimento do envio:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Formatos alternativos em substituição do Plano de Trabalho, podendo ser vídeo ou gravação de voz, desde que contenha todos os itens pedidos no Plano de Trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- c) Documentos específicos relacionados à modalidade em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, qualidade da gravação de voz e conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura).

5 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III – Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

Alternativamente, o agente cultural poderá optar pelo envio de vídeo ou inscrição oral (gravação de voz) em substituição ao Plano de Trabalho, desde que o conteúdo apresentado contemple integralmente todas as informações exigidas no Anexo III, incluindo, de forma clara e objetiva, a descrição do projeto, seus objetivos, metodologia, cronograma de execução e planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Fernandópolis de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

O projeto deverá ser executado integralmente no exercício de 2026, em conformidade com o cronograma da programação natalina do Município de Fernandópolis, contemplando todas as etapas de planejamento, concepção artística, produção, montagem, execução, desmontagem e entrega final.

A execução deverá observar o ciclo completo do projeto, com início prévio em data compatível com sua complexidade, incluindo as fases de organização, definição técnica, ensaios, direção de produção e preparação da infraestrutura necessária, para realização das apresentações do 16 ao 19 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz, em espaço aberto, com posterior entrega do relatório final de comprovação em até 30 dias após o encerramento.

5.3 Custos do projeto



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria e modalidade, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado neste edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6 ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e 1 (um) da Secretaria Municipal de Comunicação.

A composição da comissão será formalizada por ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria e modalidade de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria e modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.3.1 Análise do mérito cultural

Serão considerados aptos na etapa de seleção os projetos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV deste edital.

Os projetos que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos serão considerados não classificados e não poderão ser contemplados, ainda que haja disponibilidade de recursos.

7. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.1 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.2 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e no site oficial da Prefeitura: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

A partir da publicação do resultado provisório, ficará aberto prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, conforme disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.

Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio, considerando-se, para início da contagem do prazo, o primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

Caso seja apresentado recurso, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, também por meio do endereço eletrônico indicado, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.

Encerrados os prazos de recursos e contrarrazões, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá à análise e julgamento dos recursos apresentados.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e no site oficial da Prefeitura.

Atenção! A classificação dos projetos não gera direito subjetivo à celebração do Termo de Execução Cultural, ficando sua assinatura condicionada ao atendimento de todas as exigências do edital e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, a seguinte documentação obrigatória, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, que deve ser apresentado por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, devendo aguardar a confirmação de recebimento do envio por e-mail.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

9.3 Assinatura do termo

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias corridos após finalizada a fase de habilitação.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, na página <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/> e nas Redes Sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com e telefone 17 3442-3797.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, observada a legislação aplicável.

12.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 09 meses após a publicação do resultado final.

12.5 Anexos do edital



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Informações Gerais da Proposta;
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração para pontuação extra
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

- RUBENS CELSO LOPES FILHO -
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de proposta para a celebração de Termo de Execução Cultural visando à concepção, planejamento, direção, coordenação, produção e execução integral de uma atração artística natalina a céu aberto, a ser realizada entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz de Fernandópolis-SP.

A proposta deverá apresentar linguagem artística criativa e acessível, voltada à valorização da convivência familiar, dos valores humanos e do espírito natalino, podendo assumir diferentes formatos, como espetáculo cênico, auto natalino, instalação imersiva, percurso temático ou outras concepções compatíveis com os objetivos do edital.

3. MODALIDADE

Produção, concepção artística, direção e gestão integrada de ação cultural com temática natalina, em espaço público aberto.

Quantidade de projetos selecionados: 1

Valor máximo do projeto: até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

4. ATIVIDADES PREVISTAS

O projeto selecionado deverá contemplar, de forma integrada, completa e indivisível, a concepção, planejamento, produção e execução da ação cultural natalina, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1 Planejamento, coordenação e gestão geral

- planejamento geral do projeto, com definição da proposta artística, conceito e organização do espaço;
- elaboração de cronograma completo de execução, incluindo montagem, ensaios, apresentações e desmontagem;
- gestão operacional, administrativa e técnica durante todo o ciclo de execução;
- alinhamento contínuo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Fernandópolis;

- condução do projeto com organização, previsibilidade e entrega documental adequada.

4.2 Concepção artística e programação

- desenvolvimento da proposta artística com temática natalina, voltada à convivência familiar e ao interesse público;
- definição da linguagem artística (cênica, imersiva, performática ou outras);
- organização da programação das apresentações nos dias previstos;
- adequação da proposta ao espaço público e ao fluxo de visitantes;
- observância das diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3 Direção de produção e coordenação operacional

- elaboração e execução do plano de produção pré-evento, durante e pós-evento;
- coordenação de artistas, equipe técnica e apoio operacional;
- organização de ensaios, montagem, apresentação e desmontagem;
- controle de horários, fluxos de público e funcionamento das atividades;
- garantia de segurança operacional compatível com evento em espaço aberto.

4.4 Elenco, equipe e participação local

- mobilização e coordenação de artistas e equipe técnica necessários à execução do projeto;
- valorização obrigatória de artistas locais de Fernandópolis;
- organização de participantes e colaboradores, quando houver;
- garantia de condições adequadas de participação, acolhimento e organização.

4.5 Infraestrutura artística e técnica

- implantação de cenografia, figurinos, adereços e ambientação compatíveis com a proposta;
- fornecimento de iluminação cênica e sonorização adequadas;
- organização do espaço para circulação do público;
- garantia de funcionamento adequado durante todos os dias do evento.

4.6 Logística e apoio operacional

- organização da logística necessária à execução do projeto;
- montagem e desmontagem da estrutura;
- apoio operacional durante as apresentações;
- manutenção das condições de funcionamento do espaço durante todo o período.

4.7 Comunicação e divulgação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- desenvolvimento de materiais de divulgação do projeto;
- organização das informações da programação;
- articulação com a Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM);
- apoio à divulgação do evento para o público.

4.8 Registros e comprovação da execução

- produção de registros fotográficos e/ou audiovisuais das apresentações;
- organização de registros das atividades realizadas;
- elaboração de relatório final de execução;
- entrega de documentação comprobatória do projeto.

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS

O projeto deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas obrigatórias:

- fase de concepção artística, planejamento e coordenação geral do projeto e dos participantes;
- definição da proposta estética, estrutura do espaço e organização da programação;
- fase de direção de produção e preparação operacional, incluindo ensaios e montagem;
- produção de materiais de comunicação e divulgação da ação cultural;
- realização das apresentações entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz, em espaço aberto;
- execução integral da proposta conforme cronograma aprovado;
- desmontagem e encerramento das atividades;
- elaboração e entrega do relatório final consolidado, com registros e comprovação da execução do objeto.

6. DIRETRIZES GERAIS

O projeto deverá observar, obrigatoriamente:

- as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis;
- os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público;
- a coerência artística da proposta com a temática natalina, valorizando a convivência familiar, os valores humanos e o caráter simbólico do Natal;
- a adequação da proposta ao espaço público aberto, considerando fluxo de público, acessibilidade e segurança;
- a integridade, organização e rastreabilidade documental de todas as etapas do projeto;
- a produção de documentação clara, coesa e compatível com o rito administrativo;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- a responsabilidade integral da contratada pela concepção, produção, execução, logística e entrega final do objeto;
- a vedação de geração de custos imprevistos à Administração Pública Municipal;
- o respeito às normas de segurança, sanitárias e operacionais aplicáveis ao evento;
- a comunicação contínua com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante todas as fases do projeto;
- a entrega do projeto com qualidade artística, organização operacional e impacto cultural compatíveis com o interesse público.

7. REQUISITOS DO PROPONENTE

Poderão participar deste edital como agentes culturais:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente deverá comprovar residência no município de Fernandópolis há, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de documentos oficiais ou outros meios idôneos de comprovação.

O proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, especialmente por meio de portfólio, atestados de capacidade técnica, contratos, termos de parceria, certificados ou documentos equivalentes, demonstrando experiência prévia em atividades relacionadas a:

- produção cultural;
- artes cênicas ou outras linguagens artísticas aplicáveis;
- direção artística ou concepção de projetos culturais;
- gestão e execução de eventos culturais em espaço público;
- coordenação operacional e logística de eventos;
- desenvolvimento de experiências artísticas voltadas ao público em geral.

A comprovação da capacidade técnica será avaliada por meio de pontuação, conforme critérios estabelecidos no Anexo correspondente deste edital.

Considerando a natureza, a complexidade operacional e o caráter público da ação cultural natalina, será exigida a comprovação de experiência prévia do proponente em projetos culturais de porte semelhante, especialmente aqueles realizados em espaço aberto, com circulação de público e execução integrada de elementos artísticos e técnicos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

A presente seleção busca valorizar a participação de agentes culturais locais, incentivando o fortalecimento da produção artística de Fernandópolis e a geração de oportunidades para artistas do município.

Além disso, o proponente deverá comprovar disponibilidade de equipe mínima com atribuições e dedicação compatíveis com o ciclo do projeto, contemplando, no mínimo:

- 1 (um) responsável pela coordenação geral do projeto;
- 1 (um) responsável pela direção artística ou concepção do projeto;
- equipe técnica e operacional compatível com a execução da proposta apresentada.

O proponente deverá assumir a execução do objeto em formato único, integrado e indivisível, sendo responsável pela entrega completa do projeto, incluindo todas as etapas de concepção, produção, execução e finalização.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão priorizadas as propostas que demonstrarem, de forma clara e consistente:

- qualidade técnica e coerência global do projeto;
- relevância cultural, com valorização do Natal, da convivência familiar e da participação comunitária;
- originalidade e qualidade da concepção artística e da experiência proposta ao público;
- viabilidade de execução, com coerência entre orçamento, cronograma e atividades;
- consistência do plano de comunicação e capacidade de alcance de público;
- compatibilidade da equipe técnica com as atividades propostas;
- trajetória e experiência do proponente em projetos culturais.

9. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

OBJETO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO R\$	VALOR TOTAL R\$
Execução de proposta cultural natalina a céu aberto, a ser realizada na Praça da Matriz de Fernandópolis, entre os dias 16 e 19 de dezembro de 2026.	1	65.000	65.000



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

- () Pessoa física
() Microempreendedor individual – MEI

1.1. **Nome Completo:**

1.2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**

1.3. **CPF:**

1.4. **CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

1.5. **Data de nascimento:**

1.6. **E-mail:**

1.7. **Telefone:**

1.8. **Endereço completo:**

1.9. **Cidade:**

1.10. **Estado:**

1.11. **CEP:**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

2. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

3. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

4. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

5. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

6. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSC's)

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

3. Nome do representante:
4. CPF do representante :
5. E-mail de contato:
6. Telefone de contato:
7. Endereço completo (da sede):
8. Cidade:
9. Estado:
10. CEP:
11. Anos de atuação na área cultural.

DADOS DO PROJETO

1. Nome do Projeto:
2. Valor da proposta:
3. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio do proponente:

(Descreva a trajetória do proponente, destacando experiências compatíveis com o objeto deste edital, especialmente em produção de eventos culturais, intervenções artísticas em espaço público, espetáculos cênicos, projetos imersivos, direção artística, gestão cultural e execução de projetos culturais com participação de público amplo. Caso prefira, o currículo ou portfólio poderá ser anexado separadamente.)

2. Resumo do projeto:

(Apresente de forma objetiva como será realizada a proposta cultural natalina.

Pode ser orientado pelas seguintes questões:

- Qual é o conceito artístico da proposta e como ela dialoga com o Natal?
- Como será estruturado o planejamento, a coordenação geral e a gestão do projeto?
- Qual será o formato da proposta (espetáculo, intervenção, percurso, espaço imersivo, etc.)?
- Como será realizada a direção artística e a execução das apresentações?
- Como será organizada a operação no espaço público (Praça da Matriz)?
- Como será garantida a experiência do público e a circulação no espaço?
- Como será composta a equipe artística e técnica, com valorização de artistas locais?
- Como será feita a comunicação e divulgação do projeto?
- Como serão realizados os registros e o relatório final?
- De que forma a proposta assegura qualidade, organização e cumprimento do cronograma?
- Como a proposta promove a convivência familiar, os valores humanos e o espírito natalino?)

3. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque as medidas de acessibilidade previstas para execução do projeto, especialmente nas apresentações, comunicação e utilização do espaço público.)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis
- rampas
- corrimãos e guarda-corpos
- banheiros acessíveis
- vagas reservadas
- assentos adaptados
- iluminação adequada
- Outra: _____

Acessibilidade comunicacional:

- Libras
- audiodescrição
- legendas
- linguagem simples
- materiais acessíveis digitais
- Outra: _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipe
- contratação de profissionais especializados
- ações de sensibilização
- outras medidas de inclusão

4. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

(Explique de forma objetiva como as medidas de acessibilidade serão aplicadas nas apresentações, na comunicação institucional e no atendimento ao público em espaço aberto.)

5. Data e horário de início da execução do projeto

(Informar data prevista de início, considerando o planejamento, preparação e execução completa do projeto, com realização do 16 e 19 de dezembro de 2026 e entrega do relatório final após o encerramento.)

6. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
------------------------------	-------------------	----------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

Ex.: João Silva	Diretor de Produção	123456789101	Experiência em Festivais de Teatro, etc.
-----------------	---------------------	--------------	--

7. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Recrutamento de voluntários	Pré-produção	Recrutamento de voluntários compatíveis com a proposta	06/07/2026	24/07/2026

8. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Dica ao proponente: prever itens como:

- cachês de artistas;
- equipe técnica e produção;
- cenografia, figurinos e adereços;
- iluminação e sonorização;
- montagem e desmontagem;
- comunicação e divulgação;
- registros audiovisuais;
- logística e operação;
- demais custos necessários à execução integral.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: iluminação cênica	Iluminação para ambientação do espaço	Diária	R\$500,00	4	R\$2.000	3 orçamentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

--	--	--	--	--	--	--

9. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

10. O projeto prevê a venda de produtos?

(Detalhar, se houver, incluindo destinação dos recursos.)

11. Documentos complementares

Caso queira, anexe documentos que auxiliem na análise da proposta e da equipe técnica, tais como:

- currículos;
- portfólios;
- atestados de capacidade técnica;
- comprovações de experiências anteriores;
- referências visuais;
- outros documentos pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 7 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 4 a 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 3 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto Será avaliada a consistência global da proposta, considerando a coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metas e atividades previstas. A análise verificará se o projeto apresenta estrutura clara, lógica e integrada, compatível com a execução de uma ação cultural natalina em espaço público aberto, permitindo a compreensão objetiva da concepção artística, do planejamento, da direção, da produção e da execução, bem como da experiência proposta ao público.	10
B	Relevância da ação proposta para o fortalecimento cultural do município Será observada a capacidade da proposta de promover o fortalecimento da cultura local, especialmente por meio da valorização do Natal como manifestação simbólica, social e cultural, da formação de público, da convivência familiar e da participação comunitária. Será considerada a contribuição do projeto para a valorização dos	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

	artistas locais e para a ampliação do acesso da população a experiências culturais significativas.	
C	Qualidade da concepção artística e experiência proposta ao público Será avaliada a proposta quanto à originalidade, criatividade, sensibilidade e coerência estética da concepção artística, considerando sua capacidade de gerar envolvimento, emoção e identificação com o público. Será analisada a forma como o projeto estrutura a experiência em espaço aberto, a interação com os visitantes, a ambientação temática e a clareza narrativa, quando houver.	10
D	Coerência orçamentária e viabilidade de execução do projeto Será avaliada a compatibilidade entre a planilha orçamentária, o cronograma e as atividades previstas. A análise considerará a viabilidade técnica da proposta, a adequação dos custos ao objeto e a coerência entre valores, quantidades e etapas, garantindo a execução integral do projeto sem geração de custos imprevistos à Administração Pública.	10
E	Coerência do plano de divulgação e comunicação do projeto Será avaliada a compatibilidade do plano de comunicação com o cronograma, objetivos e metas do projeto, considerando a viabilidade técnica e a efetividade das estratégias propostas. A análise observará a capacidade de alcançar o público em geral, famílias e visitantes, bem como a adequação dos canais, linguagens e materiais utilizados.	10
F	Compatibilidade da equipe técnica com as atividades do projeto Será avaliada a coerência entre a equipe apresentada e as atividades previstas, considerando a experiência, qualificação e trajetória dos profissionais indicados. Será verificada a adequação às funções propostas,	10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

	especialmente nas áreas de direção artística, produção cultural, coordenação operacional e execução de projetos em espaço público.	
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerada a trajetória do proponente, com base no currículo e nas comprovações apresentadas, especialmente sua atuação em projetos culturais, eventos, espetáculos, intervenções artísticas ou ações em espaço público. Serão priorizadas trajetórias consistentes que demonstrem capacidade de execução de projetos culturais de relevância e impacto para a comunidade.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agente cultural do gênero feminino	5
I	Agente cultural negros e/ou indígena	5
J	Agente cultural com deficiência	5
K	Agente cultural LGBTQIAPN+	5
L	Agentes cultural idoso	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão avaliadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será automaticamente desclassificado do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos extras não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - 1) Proponente com maior idade;
 - 2) Proponente com maior tempo de atuação cultural comprovada;
 - 3) Proponente residente no município há mais tempo;
 - 4) Sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 06/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor(a) Rubens Celso Lopes Filho, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) [AGENTE CULTURAL], especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- I) transferir os recursos ao(a) [AGENTE CULTURAL];
- II) orientar o(a) [AGENTE CULTURAL] sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) [AGENTE CULTURAL];
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) [AGENTE CULTURAL] das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) [AGENTE CULTURAL]:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, no prazo de 2 dias úteis a contar do recebimento da notificação;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias corridos a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias corridos da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio do acompanhamento das atividades previstas no cronograma apresentado pelo proponente. As ações executadas deverão ser descritas em relatórios periódicos, contendo informações sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e registros comprobatórios, quando aplicável.

Os relatórios deverão ser encaminhados por meio do endereço fernandopoliscultura@gmail.com, devendo aguardar a confirmação de recebimento, para fins de acompanhamento, monitoramento e controle da execução do projeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 9 meses, sem prorrogação.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP, acessível através do endereço <https://diariotransparente.com.br/publicacoes/frame/spfernandopolispm>.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Fernandópolis-SP, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

[Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.]

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÃO EXTRA (Para agentes culturais concorrentes às pontuações bônus)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que me enquadro na(s) seguinte(s) condição(ões) para pontuação extra:

- Agente cultural do gênero feminino
- Agente cultural negro e/ou indígena
- Agente cultural com deficiência
- Agente cultural LGBTQIAPN+
- Agente cultural idoso

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções cabíveis, inclusive de natureza criminal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

MODALIDADE:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

MODALIDADE:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 08/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 08 /2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião extraordinária nº 11-2026, realizada às 13:00hs do dia 09 de junho de 2026, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar os itens relacionados, após apreciação e análise dos Conselheiros”.

Art. 1º “Em plenária aprovou-se os Projetos de Propostas:

- ✓ Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.267.88840 – Bruno Zambelli -PL, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada ao custeio de materiais de consumo destinados ao atendimento de pacientes, ostomizados, portadores de lesões agudas e crônicas das Equipes de Saúde da Família e do Programa Melhor em Casa.
- ✓ Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.059.88488 – Major Mecca- PL, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Compra de poltronas hospitalares reclináveis, camas hospitalares reclináveis, macas hospitalares tubulares com encosto de cabeça regulável, eletrocardiógrafo digital com doze canais e doze derivações simultâneas, balanças digitais portáteis (200kg), suportes para soro, carros de emergência hospitalar com quatro gavetas, desfibriladores portáteis externos automáticos (DEA) e mesas ginecológicas (revestidas em fórmica no interior e no exterior) para estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS);
- ✓ Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.321.76837- Autorizo Governamental-DEF- NA, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio da prestação de serviço de locação de equipamentos de informática para uso na Atenção Primária à Saúde (APS);

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Processo 10131/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/D4A5F9139AB84DA482BEF982B771D119>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Art. 2º “Em plenária aprovou-se a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde e Combate à Violência contra a Mulher, em alusão ao Agosto Lilás, incluindo a organização das pré-conferências no período de 15 de julho a 14 de agosto de 2026 e a realização da conferência no dia 20 de agosto de 2026, com o objetivo de promover discussão, participação popular, fortalecimento das políticas públicas para a saúde da mulher e enfrentamento à violência contra a mulher;

Art. 3º “Em plenária aprovou-se para palestrar na 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, a Dra. Amena Ferraz, é doutora em Ciências da Saúde, mestre em Saúde Pública, especialista em saúde pública e gerontologia, é servidora pública municipal, apoiadora do COSEMS/SP e integra a Diretoria Técnica como pesquisadora do ILC — Centro Internacional de Longevidade.

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 08, de 09 de junho de 2026, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Processo 10131/2026 - Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D4A5F9139AB84D4482BEF982B771D119>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 09/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 09 /2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião ordinária nº 14-2026, realizada às 14:00hs do dia 11 de junho de 2026, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar o item relacionado, após apreciação e análise dos Conselheiros”.

Art. 1º “Em plenária aprovou-se o Regimento Geral e o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandópolis, a ser realizada no dia 23/06/2026, às 19hs no Teatro Municipal.

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 09, de 11 de junho de 2026, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Processo 10131/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturasD29FD3824529429087E56DF9157EB666>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMAS RESOLUÇÃO Nº 06/2026



RESOLUÇÃO 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE EDITAR A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas 2025- execução financeira dos recursos municipais e federais.

Art.2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 12 de junho de 2026.

MARY TANAKA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHEIROS

Tatiane C. Falquette

Franciele Bizelli Barrionuevo

Amanda Cristina Silva

Franciele Oliveira Lopes

Maria do Carmo Amaral Martins

Isabela Valerio

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmas@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Hora: 08:3 Data: 12/06/2026

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO

Origem do Processo	Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Resultado
RECURSO EM 1ª INSTANCIA	693/2026	FMB3163	Z0000600104	19/01/2026	5541-2	INDEFERIDO
RECURSO EM 1ª INSTANCIA	733/2026	FHB0262	T0000002565	30/01/2026	5452-5	INDEFERIDO
RECURSO EM 1ª INSTANCIA	800/2026	FFA7J45	T0000008516	03/03/2026	5193-0	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.226 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.226 - DE 12 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 1.261.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0020.2079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	1.261.200,00
FR: Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.000.0004 – Encargos Sociais - Geral	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.R\$	1.261.200,00
FR: Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.657 DE 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.657 – DE 12 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio da servidora Senhora Silvia Marli Lozano Garcia, Diretora de Divisão, junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, no período de 18 de maio a 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **FRANCELIA APARECIDA TANGANELI CAETANO**, CPF: 350.***.***-03, Fiscal Municipal, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em Comissão, no período supracitado, por motivo de Licença Prêmio da titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, conforme Memorando nº 8620/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.658 DE 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.658 – DE 12 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **LUCIANE MARIA DINARDI DE ALMEIDA**, CPF: 118.***.***-77, Agente Administrativo, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

15 de junho de 2026, conforme Memorando nº 10125/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.659 DE 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.659 – DE 12 DE JUNHO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 23.315, de 26 de janeiro de 2026, referente ao Processo nº 14.591/2025 (instaurado pela Portaria nº 23.083, de 07/10/2025), conforme Memorando nº 9914/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.660 DE 12 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23.660 – DE 12 DE JUNHO DE 2026

(Nomeia a Comissão Especial para Análise e Julgamento de Proposta).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL, para em conjunto com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, promoverem a análise e julgamento da proposta, referente ao Processo Administrativo nº 1432/2026, Processo Licitatório nº 091/2026, Pregão Eletrônico nº

036/2026, cujo objeto e a “Contratação de empresa especializada em locação de computadores desktop, notebooks, tablets, monitores, incluindo fornecimento de licenças de funcionamento, serviços de suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Meio Ambiente, Educação, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria de Planejamento do Município de Fernandópolis”, constituída pelos membros, a saber:

I - Luis Antonio Soares;

II - Alexandre Albino Pereira Rodrigues;

III - Vitor de Paula Marcelino.

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO 11º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 518/2019 DISPENSA Nº 108/2019

EXTRATO 11º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 518/2019 DISPENSA Nº 108/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: Clacir Colassiol

PROCURADOR: Djalma Matoso Bim, representante legal da empresa Kiko Bim Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda.

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel comercial situado na Rua Rio Grande do Sul, 2885 - Coester, Fernandópolis/SP, para abrigar a DIG – DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº 30325/2019

VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 14/09/2026

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica nº 030/2026 a **VALLE TI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, POR MEIO DE SOLUÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO EM NUVEM, INCLUINDO HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, BACKUP, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 600 (SEISCENTAS) CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAL, VISANDO ASSEGURAR COMUNICAÇÃO ADEQUADA, CONFIÁVEL E SEGURA ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**”

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 109/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 12 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 23/2026, Processo Licitatório n.º 60/2026, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, à empresa:

• **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 35.820.448/0094-35):**

Item 01 - Valor unitário R\$ 177,00 | Valor total R\$ 265.500,00.

TOTAL: R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 60/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **SCPI – Portal de Compras** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

PROCESSO Nº. 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

VALOR: R\$ 79.899,96 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURA: 10/06/2026.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E INTEGRADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT), POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLETA, EM CONDIÇÕES QUE ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DISPOSITIVOS FISCAIS (ESOCIAL) VIGENTES. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PARA A POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS) SERVIDORES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E RECURSOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS OBRIGATÓRIOS (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LTI E LTP), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

PROCESSO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 12/06/26

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 049/2026, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/07/2026 a 08/10/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição 1.934

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

PROCESSO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ASSINATURA: 12/06/26

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 049/2026, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/07/2026 a 08/10/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 12 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente